



Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás
Serviço de Administração
Setor de Serviços Gerais



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2009

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À Rua Augusto Monteiro de Godoy nº 15, centro, Pires do Rio/GO PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS E O SR. Celso Gomes de Oliveira.

PROCESSO Nº. 47820.000035/2009-03

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, inscrita no CGC/CNPJ Nº. 37.115.367/0015-66, com sede na Avenida 85 nº 887, Setor Sul Goiânia-GO, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, Sr. HEBERSON ALCÂNTARA, designado pela Portaria nº 1.151, de 01 de Junho de 2011, publicada no DOU em 02 de junho de 2011, C.P.F. nº. 278.067.661-20, portador CI nº. 12014 OAB-GO doravante denominada LOCATÁRIO” e do outro lado Sr: Celso Gomes de Siqueira, portador do CPF 017.612.691-00, RG nº 198.632 SSP-GO, residente e domiciliado à Pires do Rio GO, denominado “LOCADOR”, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, e supletivamente em observância ao que consta da Lei nº 8.245, de 18.10.91 e instrução Normativa 02 de 30 de abril de 2008, neste ato representada pelo seu procurador ao final nominado, , celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 23/2009 e estabelecer Dotação Orçamentária reajustar o valor em conformidade com as cláusulas Terceira, sexta e sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste instrumento correção por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária e reajustar o valor em conformidade com as cláusulas Terceira, sexta e sétima do contrato original.

Cidade	Contrato 23/2009	Valor Atual	Índice IGP-M	valor reajusta
Pires do Rio-GO		544,30		572,05

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/01/2012 a 31/12/2014

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas contidas no Contrato 23/2009.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o aditamento, em duas vias de igual teor.

Goiânia, 23 de dezembro de 2011.



Pela Locatária

Heberson Alcântara

Superintendente Regional do Trabalho em Goiás

Pela Locadora

Celso Gomes de Oliveira

Proprietário